


 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

Art. 4º. O pedido de enquadramento será instruídos com os documentos referidos no Art. 3º deste Decreto, e julgado pela Auditora Fiscal de Tributos do Município que emitirá Parecer sobre o pedido de enquadramento de acordo com a Lei Municipal nº 2.830/2017.

§ 1º - Se necessário, a Autoridade Fiscal procederá com visita *in loco* junto ao estabelecimento para confirmação do enquadramento.

§ 2º - Em caso de recurso contra decisão que indeferiu o enquadramento, o juízo de 2ª instância será exercido junto a Procuradoria-Geral do Município que exercerá a análise jurídica para decisão final pelo Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


 GIL MARQUES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Picos


 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

ANEXO ÚNICO

 LAUDO DE VISTORIA A ESTABELECIMENTO DE REQUERIMENTO
 AO ENQUADRAMENTO AO ISS FIXO.

EMPRESA/ AUTÔNOMO:
ENDEREÇO:
CNPJ:
ATIVIDADE DE SERVIÇO:
LAUDO DE VISTORIA
A Empresa _____ localizada na _____, cadastrada no CNPJ: _____, após solicitação para vistoria com juntada de documentação exigida por este município, esta auditoria homologa que a empresa se enquadra/ não se enquadra na Tributação de ISS FIXO junto a este município.
Picos (PI) _____ de _____ de 2023.
_____ Autoridade Fiscal

Id:13B5AD1E0813B142


 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

EDITAL Nº 01/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2022, para dar cumprimento ao que determina o §2º do art. 7º da Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO que o relatório de gestão tem como finalidade proporcionar uma visão clara para a sociedade e uma orientação para o futuro quanto à capacidade do Poder Executivo Municipal de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que fazem dos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO que a versão preliminar do relatório de gestão consolidado do Poder Executivo Municipal deverá ser apresentada ao respectivo Poder Legislativo em atendimento ao art. 7º da Instrução Normativa TCE/PI nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 28 de fevereiro de 2023 do corrente ano, a audiência pública para apresentação da versão preliminar do relatório de gestão do Poder Executivo referente ao exercício de 2022.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal deste município, às 9:30 h.

§ 2º Ficam convidadas as autoridades e demais interessados para tomar conhecimento dos resultados alcançados pelo Poder Executivo Municipal e demais informações constantes no Relatório de Gestão 2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, 13 de fevereiro de 2023.


 GIL MARQUES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Picos-PI

Id:10EF222D4CFFAC44



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI

O Município de Picos/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMS de Picos/PI, para credenciamento de pessoas jurídicas do direito privado, para prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, prestadoras de serviços especializados ao Sistema Único de Saúde - SUS e que ofertem os procedimentos descritos especificamente no Anexo I.

1.2. O Termo de Referência apresenta a descrição detalhada da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para os referidos serviços, segundo a organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível no site www.sigtap.datasus.gov.br;

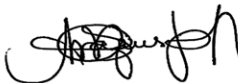
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Todos os interessados em prestar serviços ao SUS deverão participar do chamamento público, estando obrigados a encaminhar a documentação exigida e demonstrar o cumprimento dos requisitos deste Edital:

2.2. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público devem estar localizadas no município de Picos, onde serão executados os serviços;

2.3. Os serviços devem obedecer aos requisitos da Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2012, e RDC/ANVISA nº 307, de 14/11/2002, quanto às normas específicas referentes à área de engenharia, arquitetura e vigilância sanitária;

2.4. Garantir o cumprimento das resoluções da ANVISA: RDC/ANVISA nº 306, de 07/12/2004, RDC/ANVISA nº 15, de 15/03/2012;



(Continua na próxima página)

2.5. Os interessados devem aceitar os valores para a prestação dos serviços contidos na Tabela de Procedimentos do SUS, conforme modelo de declaração contida no **Anexo II**;

2.6. As entidades participantes deverão preencher o **Anexo III**, explicitando os quantitativos dos subgrupos de procedimentos, listados no **Anexo I**, a serem ofertados para o presente chamamento (O Anexo III deverá ser entregue impresso e assinado, assim como em mídia digital em arquivo formatado de arquivo WORD);

2.7. As entidades deverão obedecer às normas de edificação e construção da ANVISA, inclusive em relação ao acesso dos usuários portadores de necessidades especiais.

2.8. Não Poderão Contratar:

2.8.1. Aqueles que deixarem de cumprir qualquer item deste Edital;

2.8.2. Prestadores declarados inidôneos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

2.8.3. Aqueles que se encontrarem em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.8.4. É vedada a participação de prestadores em consórcio;

2.8.5. Não poderá participar deste Chamamento Público Servidor ou Dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem assim, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no **PROTOCOLO** da Secretaria Municipal de Saúde de Picos, situada na Rua Marcos Parentes, nº 641, Centro, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias caso a CECP entenda necessário, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios/PI e no site da Prefeitura Municipal de Picos (www.picos.pi.gov.br), no período das 08:00 às 14:00 horas;

3.2. Após o prazo acima estipulado, não será possível a apresentação dos documentos visando ao credenciamento;

3.3. No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão;



3.4. No ato da entrega dos documentos, o (a) responsável pelo recebimento colocará etiqueta no envelope, contendo a numeração, data, hora e assinatura do receptor, para controle da Comissão Especial de Chamamento Público;

3.5. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado conforme orientação disponível no item "4";

3.6. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou cópia;

3.7. Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão;

3.8. As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

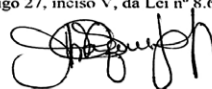
Os documentos correspondentes à habilitação deverão ser entregues em original ou em cópia, em envelope hermeticamente fechado, com a seguinte descrição externa:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÍCOS/PIAÚÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS PÍCOS/PI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/ CECP-SMS PÍCOS
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. Capacidade Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro Geral (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos responsáveis legais pela instituição;
- Declaração da instituição de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;



4.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira, anexando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme Artigo 31, § 5º, da Lei 8.666/93;

a.1) Somente instituições que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

b) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da Lei nº 11.101/05.

b.1) Quando a certidão não estiver com indicação de prazo de validade, nestes casos, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da expedição da mesma.

4.3. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidões negativas de tributos e contribuições federais;

c) Certidões negativas de tributos e contribuições municipais;

d) Certidão Negativa de Débito no Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia (FGTS);

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), que prova inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (ver Lei 12.440/11, acrescentando a Lei 8.666/93, art. 27, IV e 29, V e a CLT);

g) Certidão Negativa de Débitos, expedida Tribunal de Contas do Estado;

h) Prova de inscrição municipal;

4.4. Qualificação Técnica:

a) Certificado de inscrição e regularidade da instituição e dos responsáveis técnicos nos Conselhos Regionais das categorias profissionais do Estado do Piauí tendo em vista a natureza da atividade a ser desenvolvida pelos serviços ambulatoriais e hospitalares e formação profissional exigida do responsável técnico;

b) Alvarás de funcionamento e da Vigilância Sanitária;

b.1) Serão aceitos os meros protocolos dos pedidos de concessão dos alvarás caso sua emissão dependa, exclusivamente, de ato da Administração, ficando os interessados advertidos que



se a unidade não atender a todos os requisitos que autorizem a concessão dos alvarás, a prestação dos serviços estará condicionada à regularização da situação pela unidade;

c) Declaração firmada pelos sócios e/ou diretores da instituição que, expressamente:

e.1) Conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com a Tabela SUS, e que estão de acordo com o programa de repasse e liberação de pagamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Picos – SMS/PI;

e.2) Têm disponibilidade para prestar atendimento conforme as normas fixadas pela SMS de Picos/PI e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais.

d) Documento que comprove inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

e) Memorial descritivo (modelo no **Anexo IV**) com os seguintes itens, de acordo com o CNES:

e.1) Declaração dos equipamentos instalados nas unidades na sua totalidade, constando número da Nota Fiscal e Data da aquisição de cada equipamento;

e.2) Relação do corpo clínico com seu respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e a qualificação completa dos responsáveis pelas respectivas categorias, anexando:

e.2.1) Cópia de diplomas e títulos de especialização, com respectivo registro nos Conselhos;

e.2.2) Cópia de CPF (s) dos Profissionais;

e.2.3) Declaração, sob as penas da lei, de empregos ou prestação de serviços em outras instituições, assim como relação de cadastro do SCNES, por profissional;

f) Apresentar formulário para pedido de credenciamento, conforme **Anexo V**;

g) As instituições que estiverem estabelecidas em mais de uma base territorial deverão entregar a documentação exigida separadamente, por unidade de atendimento, para efeito de classificação por região distrital.

4.5. Da Análise da Documentação:

a) Após decorrido o prazo do item "3.1", a Comissão determinará o prazo para análise da documentação apresentada pelos interessados, levando em consideração a demanda de inscrições recebidas.

5. DA HABILITAÇÃO



(Continua na próxima página)



- 5.1. Considerar-se-ão aptas as instituições que atenderem às condições da habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital;
- 5.2. A Comissão de Chamamento Público poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

6. DA VISTORIA TÉCNICA

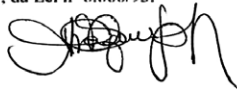
- 6.1. As instituições habilitadas poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Picos - SMS Picos/PI, após análise da documentação relacionada no Item "4";
- 6.2. Durante a vistoria técnica, além da comprovação da veracidade das informações prestadas pela instituição no processo de habilitação, serão analisados os itens descritos no CNES, a fim de validar tais informações;
- 6.3. Durante a vistoria técnica, a CECP poderá solicitar as notas fiscais e demais documentos referentes aos equipamentos utilizados pelas instituições interessadas, para conferência;
- 6.4. A divergência entre as informações prestadas pelo interessado e o certificado através da vistoria técnica poderá acarretar a inabilitação do interessado e, se eventualmente já houver contrato firmado com o Município, acarretará a rescisão do mesmo, sem prejuízo da imposição das penalidades previstas no instrumento.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A Comissão de Chamamento Público publicará a relação das instituições consideradas habilitadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Picos (www.picos.pi.gov.br).

8. DO PRAZO RECURSAL

- 8.1. Os interessados terão prazo de 03 (três) dias corridos, prorrogáveis por igual período, para recorrer;
- 8.2. O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde por intermédio da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade superior;
- 8.3. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo;
- 8.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelece o Art. 40, XV, e os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

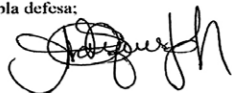


9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Decorrido o prazo recursal, ocorrerá a publicação final das instituições habilitadas e o processo será remetido ao Secretário Municipal da Saúde para homologação do resultado.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Terão prioridade na contratação as instituições filantrópicas e privadas sem fins lucrativos, conforme disposto na Lei nº 8.080/90;
- 10.2. A SMS Picos/PI não se obriga a contratar todos os habilitados no presente chamamento, mas a quantidade necessária para atender à atual demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária da mesma;
- 10.3. A SMS Picos/PI não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos pelas instituições habilitadas, mas a quantidade necessária para atender à demanda dos procedimentos listados no Anexo I, de acordo com sua alocação territorial e fluxos de referências, segundo a Programação Pactuada Integrada - PPI vigente;
- 10.4. A Comissão limitará a contratação de prestadores de serviço de acordo com a necessidade da assistência à população, tendo preferência para classificação a estrutura física do estabelecimento, o seu equipamento e a capacidade de atendimento do interessado.
- 10.5. São de inteira responsabilidade das instituições contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato;
- 10.6. As instituições e seus profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI e/ou terceiros, decorrentes da execução do Contrato;
- 10.7. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao limite de 12 (doze) meses;
- 10.8. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado, que será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios;
- 10.9. A instituição que vier a ser credenciada, por força do presente Chamamento Público, deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do Contrato;
- 10.10. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa;



- 10.11. É vedada qualquer forma de subcontratação dos serviços, objeto do chamamento, exceto quando da expressa autorização da SMS de Picos/PI.

11. DA FORMA DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Os serviços ocorrerão a partir da assinatura do contrato, correndo por conta da credenciada todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 11.2. A credenciada deverá prestar os serviços especializados na área, com prazo de vigência até de 24 meses após assinatura do contrato;
- 11.3. Os serviços serão fornecidos através do atendimento direto ao usuário SUS, conforme demanda regulada e pactuada na PPI;
- 11.4. A prestação do serviço será regulada e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI, mediante a apresentação de produção mensal ao SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH (Sistema de Informação Hospitalar) encaminhada ao Ministério da Saúde para alimentação do Banco de Dados Nacional e ao Fundo Municipal de Saúde para efetuar pagamento.
- 11.5. A produção mensal referente ao SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente e aquela apresentada ao SIH (Sistema de Informação Hospitalar) deverá seguir o que está previsto na Portaria 743, de 20 de Dezembro de 2005 - SAS/MS.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O presente contrato poderá ser rescindido com o conseqüente descredenciamento perante o SUS, unilateralmente pela SMS de Picos/PI, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições em especial:
- o fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora da normatização definida pela SMS de Picos/PI;
 - pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SMS de Picos/PI ou do Ministério da Saúde;
 - pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde;
 - caso sejam constatados atos ilícitos junto a central de regulação e marcação de procedimentos;

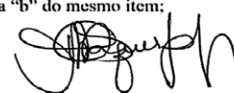


- 12.2. Parágrafo Único. Antes da rescisão poderá ser facultado ao Prestador o prazo (razoável de até 30 dias) para correção de erros e procedimentos irregulares acaso encontrados pela SMS de Picos - PI, preferindo-se a rescisão quando da negativa das recomendações e determinações da SMS de Picos;

- 12.3. No caso de inexecução total (ausência na prestação superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na prestação superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantido a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- Advertência, em caso de atraso em até 05 (cinco) dias;
- Multa, no percentual de até 1% (um por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 05 (cinco) dias;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de reincidência em relação às faltas cometidas, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Picos/ Piauí - SMS Picos, por prazo não superior a 02 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa:
 - Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo;
 - Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 12.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item;



(Continua na próxima página)

12.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência;

12.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

13. DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

b) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo do contrato;

c) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo do contrato;

d) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade na prestação do SERVIÇO, no prazo estipulado;

e) O atraso injustificado no fornecimento do SERVIÇO, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraiadas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE;

g) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

i) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

k) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

n) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados, nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 10.1 deste Contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

13.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. A SMS de Picos/PI pagará, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela SUS em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde até o limite do Teto Financeiro estipulado para o CONTRATADO pela CONTRATANTE;

14.1.1. O pagamento do valor devido pelos serviços efetivamente prestados de que trata a cláusula acima será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em Reais, depois da efetiva prestação dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos à CONTRATADA.

14.2. As despesas oriundas deste procedimento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento: **Recurso Média e Alta Complexidade – MAC e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.**

14.3. O reajuste dos valores contratados serão os da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS, sendo que os reajustes serão apenas os processados em virtude da alteração de valores constantes nesta tabela, concedidos pelo Ministério da Saúde, inclusive por simples apostilamento;

15. DA ESPECIFICIDADE E DA RELEVANCIA PÚBLICA DOS SERVIÇOS:

15.1. Na contratação, os estabelecimentos contratados devem, obrigatoriamente, observar as especificidades e relevância pública, conforme a PORTARIA Nº 1.034, DE 5 DE MAIO DE 2010 (*), quais sejam:

- I – Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- II – Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
- III – Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
- IV – Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto.
- V – Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- VI – Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;
- VII – Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente;
- VIII – Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.
- IX – Os serviços contratados e conveniados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios;
- X – Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;
- XI – Os estabelecimentos deverão ser identificados no contrato pelo código do CNES, de acordo com os dados que constem nesse cadastro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos na Tabela SUS, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/ 93 e demais legislações aplicáveis;

16.2. Será DESCREDENCIADA, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos;

16.3. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial dos Municípios, não podendo alegar desconhecimento dos atos;

16.4. As instituições selecionadas ficam, desde já, cientes de que os procedimentos contratados serão realizados mediante agendamento, regulação e/ou autorização da Central de Marcação da SMS de Picos, em até 100% da sua oferta, conforme critérios técnicos e fluxos pré-definidos por esta SMS de Picos/PI;

(Continua na próxima página)



16.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Saúde;

16.6. Fica reservada a esta SMS de Picos/PI a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente Chamamento Público em razão de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação;

16.7. Fica eleito o foro da cidade de Picos do Estado do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Picos (PI), 10 de Fevereiro de 2023.



Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária Municipal de Saúde de Picos/PI



PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - CONFORME TABELA SUS NO SIGTAP

Procedimento	Valor Ambulatorial Total
GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
SUBGRUPO 0201 – COLETA DE MATERIAL	
0201020041 - COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	0
SUBGRUPO 0202 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	
0202010015 - CLEARANCE OSMOLAR	3.51
0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2.01
0202010031 - DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	15.65
0202010040 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3.63
0202010058 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6.55
0202010066 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3.68
0202010074 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10
0202010082 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3.51
0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3.51
0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	1.85
0202010112 - DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	2.01
0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1.85
0202010139 - DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9
0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	3.68
0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3.68
0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	3.68
0202010171 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3.68
0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	2.25
0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	3.51
0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	2.01
0202010210 - DOSAGEM DE CÁLCIO	1.85
0202010228 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	3.51
0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	2.01
0202010244 - DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0



0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3.68
0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	1.85
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.51
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.51
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.85
0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	3.68
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	1.85
0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68
0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4.12
0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3.51
0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3.51
0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3.68
0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3.68
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	15.59
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3.51
0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	15.65
0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2.01
0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.01
0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	1.85
0202010449 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	2.01
0202010457 - DOSAGEM DE GALACTOSE	3.51
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMAGT)	3.51
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	1.85
0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3.68
0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3.68
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.86
0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3.68
0202010520 - DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3.51
0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	3.68
0202010546 - DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3.51
0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	2.25
0202010562 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2.01
0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	2.01
0202010589 - DOSAGEM DE PIRUVATO	3.68
0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	3.51
0202010600 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	1.85



0202010619 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1.4
0202010627 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÇÕES	1.85
0202010635 - DOSAGEM DE SÓDIO	1.85
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2.01
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.01
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.12
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	3.51
0202010686 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3.51
0202010694 - DOSAGEM DE URÉIA	1.85
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	15.24
0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3.68
0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4.42
0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE))	15.65
0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	3.68
0202010759 - TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6.55
0202010767 - DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	15.24
0202010775 - DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1.53
0202010783 - ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3.04
0202010791 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27
0202020010 - CITOQUÍMICA HEMATOLÓGICA	6.48
0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73
0202020037 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2.73
0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2.73
0202020053 - DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	2.73
0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2.73
0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2.73
0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2.73
0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2.73
0202020100 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9
0202020118 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	5.79
0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2.85
0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5.77
0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA	2.73

(Continua na próxima página)



PROTROMBINA (TAP)	
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2.73
0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4.11
0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6.48
0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	5.31
0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	7.61
0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	4.73
0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	8.09
0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	6.63
0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15
0202020240 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18.91
0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	6.66
0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	9.11
0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	10.51
0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	6.66
0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4.6
0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.53
0202020312 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2.73
0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2.73
0202020339 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2.73
0202020347 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4.11
0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5.41
0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2.73
0202020371 - HEMATOCRITO	1.53
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	4.11
0202020398 - LEUCOGRAMA	2.73
0202020401 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25
0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	4.11
0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2.73
0202020436 - PESQUISA DE FILARIA	2.73
0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2.73
0202020452 - PESQUISA DE PLASMODIO	0
0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2.73
0202020479 - PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0
0202020487 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4.11
0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2.73



0202030261 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10
0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8.67
0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17.16
0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85
0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10
0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18.55
0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17.16
0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5.74
0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17.16
0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18.55
0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18.55
0202030377 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9.25
0202030385 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10
0202030393 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9.25
0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BRUCELAS	3.7
0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5.83
0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10
0202030431 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17.16
0202030440 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOCOS	9.25
0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10
0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9.7
0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2.83
0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10
0202030504 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10
0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10
0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17.16
0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS	4.1
0202030547 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	5.5
0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17.16
0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17.16
0202030571 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17.16
0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17.16
0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI NUCLEO	17.16
0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PARIETAIS	17.16



0202020509 - PROVA DO LACO	2.73
0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2.73
0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12
0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2.73
0202020541 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2.73
0202020550 - DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75
0202020568 - DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125
0202020576 - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110
0202030016 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15
0202030024 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15
0202030032 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15
0202030040 - DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65
0202030059 - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96
0202030067 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9.25
0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2.83
0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9.25
0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15.06
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16.42
0202030113 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13.55
0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17.16
0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17.16
0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2.83
0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16
0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9.25
0202030172 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0
0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17.16
0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9.25
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2.83
0202030210 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298.48
0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17.16
0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80
0202030245 - INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0
0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10



0202030610 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10
0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17.16
0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18.55
0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18.55
0202030652 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7.78
0202030660 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9.71
0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18.55
0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18.55
0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9.25
0202030709 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	4.1
0202030717 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	18.55
0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17.16
0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2.83
0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11
0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9.25
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97
0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TRYPANOSOMA CRUZI	9.25
0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18.55
0202030792 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30
0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
0202030822 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17.16
0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61
0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10

(Continua na próxima página)



0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55
0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18.55
0202030903 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20
0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17.16
0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13.35
0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18.55
0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18.55
0202030997 - DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60
0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2.83
0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4.1
0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10
0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9.25
0202031047 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10
0202031055 - PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1.77
0202031063 - PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1.77
0202031071 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	18
0202031080 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168.48
0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4.1
0202031101 - REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2.83
0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2.83
0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10
0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10
0202031144 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1.77
0202031152 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1.77
0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2.83



0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	2.04
0202050068 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3.7
0202050076 - IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3.7
0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO	2.01
0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8.12
0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	3.68
0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.04
0202050122 - DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3.04
0202050130 - EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3.7
0202050149 - PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3.7
0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2.04
0202050165 - PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3.7
0202050173 - PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2.04
0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2.4
0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2.04
0202050203 - PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2.04
0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3.7
0202050220 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2.04
0202050238 - PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2.04
0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3.36
0202050254 - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0
0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2.04
0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2.04
0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3.7
0202050297 - PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	2.04
0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4.44
0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2.04
0202050327 - PROVA DE DILUICAO (URINA)	2.04
0202060012 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12.54
0202060020 - DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12.54
0202060039 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14.69
0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10.2
0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6.72
0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6.72



0202031187 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18.55
0202031195 - DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17.16
0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	9
0202031217 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13.35
0202031225 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80
0202031233 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120
0202031241 - GENOTIPAGEM DO HIV	0
0202031250 - DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65
0202031268 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85
0202031276 - DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	13.06
0202031284 - ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	125
0202031292 - DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	125
0202031306 - DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	80
0202040011 - DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	1.65
0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3.04
0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3.04
0202040046 - IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1.65
0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1.65
0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	1.65
0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	1.65
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65
0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1.65
0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.65
0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1.65
0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65
0202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10.25
0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.65
0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1.65
0202040160 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1.65
0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1.65
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3.7
0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	3.51
0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	3.51
0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	3.51



0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6.72
0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14.12
0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11.89
0202060101 - DOSAGEM DE AMP CICLICO	12.01
0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11.53
0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	14.38
0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	9.86
0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11.25
0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11.71
0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.15
0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	11.55
0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	11.12
0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	14.15
0202060209 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15.35
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7.85
0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10.21
0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7.89
0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8.96
0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	10.17
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	43.13
0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15.35
0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	10.22
0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	10.15
0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	13.19
0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF-1)	15.35
0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13.11
0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10.43
0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13.11
0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15.35
0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8.76
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.6
0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8.71
0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12.01

(Continua na próxima página)



0202060411 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12.01
0202060420 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12.01
0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12.01
0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12.01
0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12.01
0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8.43
0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12.15
0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2.06
0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2.23
0202070034 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3.68
0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2.04
0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15.65
0202070069 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3.51
0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2.01
0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	27.5
0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10
0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10
0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10
0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	13.13
0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13.48
0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	6.55
0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17.53
0202070166 - DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4.11
0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	8.83
0202070182 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58.61
0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	3.51
0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8.97
0202070212 - DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	15.65
0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	35.22
0202070239 - DOSAGEM DE FENOL	2.05
0202070247 - DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3.51
0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	2.25
0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	2.04
0202070271 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4.11
0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10
0202070298 - DOSAGEM DE METOTREXATO	10

0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
0202090086 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1.89
0202090094 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2.01
0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	2.01
0202090116 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2.01
0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090140 - DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0
0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5.23
0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
0202090175 - ESPLENOGRAMA	5.79
0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1.89
0202090191 - MIELOGRAMA	5.79
0202090213 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9.7
0202090221 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2.01
0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1.89
0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1.89
0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1.89
0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4.8
0202090272 - PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090280 - PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9.7
0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1.89
0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.89
0202090310 - REACAO DE PANDY	1.89
0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090337 - TESTE DE CLEMENTS	1.89
0202090345 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4.69
0202090353 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4.69
0202090361 - TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO	0



0202070301 - DOSAGEM DE QUINIDINA	10
0202070310 - DOSAGEM DE SALICILATOS	2.01
0202070328 - DOSAGEM DE SULFATOS	3.51
0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	15.65
0202070344 - DOSAGEM DE TIOCIANATO	3.68
0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	15.65
0202080013 - ANTILOGRAMA	4.98
0202080021 - ANTILOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13.33
0202080030 - ANTILOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13.33
0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4.2
0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	4.2
0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4.2
0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.8
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5.62
0202080099 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	5.62
0202080102 - CULTURA P/ HERPESVIRUS	4.33
0202080110 - CULTURA PARA BAAR	5.63
0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10.25
0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19
0202080145 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2.8
0202080153 - HEMOCULTURA	11.49
0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5.63
0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4.33
0202080188 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2.8
0202080196 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4.33
0202080200 - PESQUISA DE HAEMOPHILLUS DUCREY	2.8
0202080218 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4.33
0202080226 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2.8
0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5.04
0202080242 - PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5.62
0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090027 - ADENOGRAMA	5.79
0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4.33
0202090043 - CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4.33

MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	
0202100014 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180
0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160
0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160
0202100049 - QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120
0202100057 - FOCALIZACAO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	0
0202100065 - ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0
0202100073 - ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0
0202100081 - IDENTIFICACAO DE MUTACAO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILACAO, qPCR e qPCR SENSÍVEL A METILACAO	0
0202100090 - FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0
0202100103 - IDENTIFICACAO DE ALTERACAO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	0
0202100111 - IDENTIFICACAO DE MUTACAO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	0
0202100120 - IDENTIFICACAO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA, ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	0
0202100138 - IDENTIFICACAO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	0
0202100146 - DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	0
0202100154 - DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0
0202100162 - DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0
0202100170 - ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0
0202100189 - ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0
0202100197 - ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0
0202100200 - SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	0
0202100219 - DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	144.24
0202100227 - REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	168.48
0202100235 - PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	180
0202110010 - DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8.8
0202110028 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66

(Continua na próxima página)



0202110036 - DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66
0202110044 - DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5.5
0202110052 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12.1
0202110060 - DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20.9
0202110079 - DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5.5
0202110087 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13.2
0202110095 - DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8
0202110109 - DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5.5
0202110117 - DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137
0202110125 - DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66
0202110133 - DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66
0202110141 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150
0202120015 - DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10.65
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.37
0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10.65
0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10.65
0202120058 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5.79
0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 3TOC	5.79
0202120074 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5.79
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.37
0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73
0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5.79
SUBGRUPO 0203 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	
0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13.72
0203020030 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40.78

0204030153 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9.5
0204030170 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6.88
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45
0204040019 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6.42
0204040027 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7.4
0204040035 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7.4
0204040043 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7.4
0204040051 - RADIOGRAFIA DE BRACO	7.77
0204040060 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7.4
0204040078 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5.9
0204040086 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	5.62
0204040094 - RADIOGRAFIA DE MAO	6.3
0204040108 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6
0204040116 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7.98
0204040124 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6.91
0204050111 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10.73
0204050120 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15.3
0204050138 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7.17
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	55.1
0204060036 - ESCANOMETRIA	7.77
0204060060 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7.77
0204060087 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6.5
0204060095 - RADIOGRAFIA DE BACIA	7.77
0204060109 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6.5
0204060117 - RADIOGRAFIA DE COXA	8.94
0204060125 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6.78
0204060133 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7.16
0204060141 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	9.29
0204060150 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6.78
0204060168 - RADIOGRAFIA DE PERNA	8.94
0204060176 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9.29
SUBGRUPO 0205 – DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	
0205020038 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	24.2
0205020046 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37.95



SUBGRUPO 0204 – DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	
0204010055 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8.38
0204010063 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6.88
0204010071 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	9.15
0204010080 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7.52
0204010101 - RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9.03
0204010110 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7.2
0204010128 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8.38
0204010136 - RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	7.98
0204010144 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7.32
0204010152 - RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7.2
0204010160 - RADIOGRAFIA OCLUSAL	3.51
0204010179 - RADIOGRAFIA PANORAMICA	9.03
0204020034 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8.33
0204020042 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8.19
0204020050 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10.29
0204020069 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10.96
0204020077 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14.9
0204020085 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16.88
0204020093 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9.16
0204020107 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9.73
0204020115 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	15.58
0204020123 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7.8
0204030030 - MAMOGRAFIA	22.5
0204030072 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8.37
0204030080 - RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19.24
0204030099 - RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7.98
0204030102 - RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	8.73
0204030129 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	5.56
0204030145 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	12.02

0205020054 - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24.2
0205020062 - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24.2
0205020070 - ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24.2
0205020089 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24.2
0205020097 - ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24.2
0205020100 - ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24.2
0205020119 - ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24.2
0205020127 - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24.2
0205020143 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24.2
0205020160 - ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24.2
0205020186 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24.2
SUBGRUPO 0206 – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	
0206010010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86.76
0206010028 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101.1
0206010036 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86.76
0206010044 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86.75
0206010052 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86.75
0206010060 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97.44
0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97.44
0206010087 - TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	138.63
0206020015 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86.75
0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136.41
0206030010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138.63
0206030029 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86.75
0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138.63
SUBGRUPO 0207 – DIAGNÓSTICO POR RESSONANCIA MAGNÉTICA	
0207010013 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268.75
0207010021 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268.75
0207010030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA	268.75

(Continua na próxima página)



CERVICAL/PESCOÇO	
0207010048 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268.75
0207010056 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268.75
0207010064 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268.75
0207010072 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268.75
0207020027 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268.75
0207020035 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268.75
0207030014 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268.75
0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268.75
0207030030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268.75
0207030049 - RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268.75
SUBGRUPO 0209 – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48.16
0209040025 - LARINGOSCOPIA	47.14
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	45.5
SUBGRUPO 0211 – MÉTODOS GRÁFICOS EM ESPECIALIDADE	
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	5.15
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA	24.24
0211070025 - AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	21
0211070033 - AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20.13
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21
0211070114 - AVALIAÇÃO VOCAL	4.11
0211070149 - EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	13.51
0211070203 - IMITANCIOMETRIA	23
0211070211 - LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26.25
GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
SUBGRUPO 0301 – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	
0301010021 - CONSULTA COM IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	0
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	0
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6.3



GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	
SUBGRUPO 0401 - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	23,16
0401010066 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	0,00
0401010104 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84
SUBGRUPO 0404 - CIRURGIAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	
0404010075 DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	0
0404010253 PARACENTESE DO TIMPANO	14,66
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	236,31
SUBGRUPO 0407 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	
0407010254 RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	29,84
SUBGRUPO 0408 - CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	
0408010126 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR	44,28
0408020229 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	269,80
0408050217 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	141,04
0408050268 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	108,25
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	151,66
GRUPO 07 - ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	
SUBGRUPO 0702 - ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	
0702100021 CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	64,76
0702100099 DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	21,59
0702100102 GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15,41



0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
0301010102 - CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	57.74
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL	2.81
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12.47
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
0301070059 - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	17.67
0301070113 - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	10.9
0301070121 - TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE- DIA - 20 ATENDIMENTOS-MÉS)	21.69
0301070130 - TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (2 TURNOS PACIENTE-DIA - 20 ATENDIMENTOS-MÉS)	33.7
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	.63
SUBGRUPO 0302 – FISIOTERAPIA	
0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6.35
0302050027 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4.67
0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4.67
0302060022 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6.35
0302060030 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4.67
0302060049 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6.35
0302060057 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6.35
SUBGRUPO 0305 – TRATAMENTOS EM NEFROLOGIA	
0305010093 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE) 194.2	194.2
0305010107 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	194.2
0305010115 - HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	265.41



PROCEDIMENTOS HOSPITALARES – PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME TABELA SUS NO SIGTAP

Procedimento	Valor Hospitalar SP	Valor Hospitalar SH	Valor Hospitalar Total	
0303010010 - TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	0	58.32	229.44	287.76
0303010037 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	0	72.22	793.69	865.91
0303010045 - TRATAMENTO DE DOENÇAS BACTERIANAS ZOONÓTICAS	0	53.47	286.46	339.93
0303010053 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DEVIDAS A PROTOZOÁRIOS (B55 A B64)	0	29.8	108.94	138.74
0303010061 - TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	0	39.5	285.4	324.9
0303010118 - TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	0	37.21	165.9	203.11
0303010142 - TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	0	57.34	595.71	653.05
0303010169 - TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	0	50.34	414.97	465.31
0303010193 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)	0	32.02	125.97	157.99
0303020059 - TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0	32.94	200.91	233.85
0303020067 - TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULAÇÃO PURPURA E OUTRAS AFECCOES HEMORRAGICAS	0	36.14	169.55	205.69
0303020075 - TRATAMENTO DE HEMOFILIAS	0	27.4	901.85	929.05
0303030020 - TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	0	72.52	374.26	446.78
0303030038 - TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	0	50.01	310.79	360.8
0303030046 - TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	0	23.5	115.92	139.42
0303040149 - TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	0	64.38	398.83	463.21
0303040165 - TRATAMENTO DE CRISES EPILÉPTICAS NÃO CONTROLADAS	0	27.52	85.31	112.83
0303040211 - TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HIPERTENSIVA	0	34.13	95.71	129.84

(Continua na próxima página)



0303060026 - TRATAMENTO DE ARRITMIAS	0	56.29	163.36	219.65
0303060042 - TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	0	59.27	187.21	246.48
0303060069 - TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	0	105.99	330.8	436.79
0303060077 - TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	0	94.71	231.72	326.43
0303060107 - TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0	41.87	147.8	189.67
0303060123 - TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	0	39.25	148.19	187.44
0303060131 - TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	0	36.5	598.53	635.03
0303060166 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA	0	85.99	794.01	880
0303060190 - TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	0	116.72	471.4	588.12
0303060204 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	0	50.63	271.05	321.68
0303060212 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0	40.17	659.29	699.46
0303060220 - TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	0	36.56	224.62	261.18
0303060239 - TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	0	49.71	212.84	262.55
0303060247 - TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	0	41.88	177.45	219.33
0303060263 - TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	0	50.63	271.05	321.68
0303060280 - TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	0	59.27	265.81	325.08
0303060298 - TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	0	50.68	271.8	322.48
0303060301 - TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	0	36.56	224.62	261.18
0303070056 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	47.25	0	0	0
0303070072 - TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	0	59.7	356.69	416.39
0303070099 - TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	0	37.05	167.1	204.15
0303070102 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	0	53.58	293.57	347.15



0303140135 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	0	29.4	451.47	480.87
0303140143 - TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0	26.51	160.62	187.13
0303140151 - TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	0	78.35	504.07	582.42
0303150017 - TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	0	14.21	53.1	67.31
0303150025 - TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	0	53.42	278.12	331.54
0303150033 - TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	0	27.16	171.65	198.81
0303150041 - TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0	53.67	294.28	347.95
0303150050 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	0	30.68	188	218.68
0303160020 - TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	0	33.51	191.46	224.97
0303160047 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	0	38.79	223.75	262.54
0303160055 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	0	72.66	705.36	778.02
0303160063 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES ESPECIFICOS DO PERIODO NEONATAL	0	48.14	434.31	482.45
0303170093 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	0	1.79	25.12	26.91
0303170107 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA EM HOSPITAL DIA	0	3.3	36.58	39.88



0303070110 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	0	27.51	166.15	193.66
0303070129 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	0	41.95	228.43	270.38
0303080060 - TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	0	40.96	251.66	292.62
0303080078 - TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	0	40.96	251.66	292.62
0303080086 - TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	0	33.23	152.93	186.16
0303080094 - TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	0	39.83	142.74	182.57
0303090316 - TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	0	33.62	157.08	190.7
0303100010 - TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	0	22.41	131.89	154.3
0303100028 - TRATAMENTO DE ECLAMPSIA	0	26.98	97.01	123.99
0303100036 - TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVIDEZ PARTO E PUERPERIO	0	26.98	97.01	123.99
0303100044 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	0	23.99	85.25	109.24
0303140020 - TRATAMENTO DA FIBROSE CISTICA COM MANIFESTACOES PULMONARES	0	47.84	384.84	432.68
0303140038 - TRATAMENTO DAS AFECCOES NECROTICAS E SUPURATIVAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0	69.92	411.49	481.41
0303140070 - TRATAMENTO DE DOENCA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MASTOIDE	0	23.55	124.16	147.71
0303140097 - TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS DAS VIAS RESPIRATORIAS	0	23.86	148.48	172.34
0303140100 - TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	0	24.1	152.97	177.07
0303140127 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	0	26.71	159.12	185.83



5020013 - TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	0	27.94	176.56	
0305020021 - TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	0	26.77	149.2	
0305020030 - TRATAMENTO DE HIPERTENSAO NEFROGENA E RENOVASCULAR	0	34.61	97.45	
0308010019 - TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA	0	29.21	170.12	
0308020022 - TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	0	29.21	170.12	
0308020030 - TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDICINAL	0	26.62	110.33	
0308040015 - TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	0	29.21	170.12	
0310010039 - PARTO NORMAL	0	175.8	267.6	
0305020048 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	0	45.35	201.54	
0401020037 - ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	175.13	429.45	604.58	
0401020045 - EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	106.55	250.26	356.81	
0401020053 - EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	106.55	250.26	356.81	
0401020061 - EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	154.08	193.69	347.77	
0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	55.29	88.43	143.72	
0401020096 - EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	226.86	253.2	480.06	
0402010035 - TIREOIDECTOMIA PARCIAL	165.02	280.61	425.63	
0402010043 - TIREOIDECTOMIA TOTAL	184.25	267.12	451.37	
0403020123 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	202.44	145.18	347.62	
0404010016 - ADENOIDECTOMIA	179.05	169.13	348.18	
0404010024 - AMIGDALECTOMIA	157.65	148.92	306.57	
	183.91	153.31	337.22	

(Continua na próxima página)



0404010032 - AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA			
0404010210 - MASTOIDECTOMIA RADICAL	396.21	360.92	757.13
0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	322.83	295.32	618.15
0404010377 - TRAQUEOSTOMIA	160.66	394.07	554.73
0404010415 - TURBINECTOMIA	132.01	183.64	315.65
0404020321 - RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	161.48	282.72	444.2
0405010125 - RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	111.12	199.92	311.04
0405010133 - RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	408.35	730.31	1138.66
0405040105 - EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	209.9	636.29	846.19
0405050011 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	101.84	148.01	249.85
0405050151 - IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	238	874.83	1112.83
0405050186 - IRIDOCICLECTOMIA	201.84	417.32	619.16
0405050224 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	130	306.44	436.44
0405050232 - RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	222.04	572.85	794.89
0405050321 - TRABECULECTOMIA	227.5	670.85	898.35
0406020167 - FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	215.91	312.3	528.21
0407010190 - GASTRORRAFIA	120.23	567.53	687.76
0407010211 - GASTROSTOMIA	120.23	567.53	687.76
0407020039 - APENDICECTOMIA	161.03	253.59	414.62
0407020098 - COLORECTOMIA POR VIA ABDOMINAL	146.69	482.41	629.1
0407020144 - DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	73.28	97.19	170.47
0407020179 - ENTERECTOMIA	189.33	1027.87	1217.2
0407020209 - ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	145.34	642.7	788.04
0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	80.65	166.16	246.81
0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	80.65	173.47	254.12
0407020284 - HEMORROIDECTOMIA	124.84	191.1	315.94



0408020423 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISSARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	172.11	375.19	547.3
0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISSARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	95.94	169.35	265.29
0408020440 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	89.94	111.08	201.02
0408020512 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	90.06	118.88	208.94
0408020520 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	89.94	111.08	201.02
0408020539 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	82.9	109.7	192.6
0408020547 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	110.15	201.27	311.42
0408020598 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	102.76	126.53	229.29
0408040084 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	291.52	1343.75	1635.27
0408040122 - EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	225.28	534.15	759.43
0408040173 - REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	37.24	112.8	150.04
0408040335 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA	291.57	1343.7	1635.27
0408050012 - AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	227.74	665	892.74
0408050020 - AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	116.59	157.42	274.01
0408050225 - REDUÇAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISSARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	56.43	51.82	108.25
0408050250 - REDUÇAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	58.65	53.85	112.5



0407020381 - REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA	117.07	310.1	427.17
0407020470 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	73.33	110.31	183.64
0407030026 - COLECISTECTOMIA	248.61	447.16	695.77
0407030123 - ESPLENECTOMIA	186.86	789.12	975.98
0407030140 - HEPATORRAFIA	196.64	914.23	1110.87
0407040021 - DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	176.55	806.28	982.83
0407040064 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	150.08	409.79	559.87
0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	147.69	392.23	539.92
0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	146.96	298.55	445.51
0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	136.44	298.55	434.99
0407040145 - HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	106.45	313.49	419.94
0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA	139.99	497.2	637.19
0407040188 - LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	145.22	683.84	829.06
0407040242 - RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	106.45	425.44	531.89
0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	103.18	275.52	378.7
0408020016 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	83.43	109.87	193.3
0408020202 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISSARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	60.19	55.26	115.45
0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	91.19	149.96	241.15
0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	82.91	109.69	192.6
0408020377 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	111.51	146.75	258.26
0408020385 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	134.68	365.06	499.74
0408020393 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	122.44	242.51	364.95



0408050454 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	114.17	154.24	268.41
0408050462 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	114.17	154.26	268.43
0408050470 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODOACTILOS	125.59	211.01	336.6
0408050497 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	169.13	263.01	432.14
0408050500 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	215.11	631.25	846.36
0408050519 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	247.8	725.17	972.97
0408050527 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	159.58	344.09	503.67
0408050535 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	114.13	154.29	268.42
0408050551 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	145.07	252.08	397.15
0408050578 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	124.03	357.46	481.49
0408050624 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	247.8	725.17	972.97
0408050632 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	247.8	725.17	972.97
0408050764 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	120.91	163.15	284.06
0408050861 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	195.55	573.86	769.41
0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	125.61	210.99	336.6
0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	109.8	228.23	338.03
0408060069 - ARTROPLASTIA DE RESSECCÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	234.46	869.92	1104.38
0408060123 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	105.51	178.15	283.66

(Continua na próxima página)



0408060174 - OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	194.45	455.29	649.74
0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	39.09	52.4	91.49
0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	117.9	250.13	368.03
0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	50.95	88.12	139.07
0408060344 - RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	55.96	95.71	151.67
0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	55.96	95.7	151.66
0408060425 - REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	75.17	131.85	207.02
0408060450 - TENOMIORRAFIA	81.66	124.25	205.91
0408060557 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	154.13	266.07	420.2
0408060565 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	114.17	154.24	268.41
0408060603 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	79.74	123.55	203.29
0409010081 - CISTORRAFIA	160.04	389.66	549.7
0409010200 - NEFRECTOMIA PARCIAL	194.8	646.94	841.74
0409010219 - NEFRECTOMIA TOTAL	197.74	655.91	853.65
0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	154.3	362.31	516.61
0409010499 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	183.3	202.9	386.2
0409020133 - URETROPLASTIA AUTOGENA	163.48	306.07	469.55
0409020176 - URETROTOMIA INTERNA	83.53	236.39	319.92
0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	426.47	575.24	1001.71
0409040070 - EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	110.03	102.06	212.09
0409040088 - EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO	108.04	102.01	210.05
0409040134 - ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	136.16	223.91	360.07
0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	75.12	181.85	256.97
0409040223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORÇÃO DO TESTÍCULO / DO CORDÃO ESPERMÁTICO	146.65	133.48	280.13



ABORTAMENTO / PUERPERAL			
0411020048 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GRAVIDEZ ECTÓPICA	128.7	330.48	459.18
0412040166 - TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	404.28	625.16	1029.44
0412040174 - TORACOTOMIA EXPLORADORA	389.54	599.54	989.08
0415010012 - TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MÚLTIPLAS	0	0	0
0415040027 - DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	170.11	351.66	521.77
0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	215.91	327.17	543.08



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Com vistas à participação no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMS de Picos/PI, da Secretaria Municipal de Saúde, declaro aceitar os valores constantes da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS para prestação dos serviços contidos no objeto do presente certame e, também, estar de acordo os critérios nacionais de reajustes, publicados pelo Ministério da Saúde.

Responsável Legal do Serviço de Saúde (Candidato)

Assinatura

(Carimbo com Identificação da Empresa)

ANEXO III - QUANTITATIVOS A SEREM OFERTADOS POR SUBGRUPOS DE PROCEDIMENTOS
MODELO

Identificação da Empresa	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Tipo de Serviço: () Endoscopia () Fisioterapia () Hospitalar () Imagem () Laboratório () Mista () Nefrologia () Terapia Auditiva	

SUBGRUPO DO PROCEDIMENTO			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CAPACIDADE DE OFERTA (QTDDE)

SUBGRUPO DO PROCEDIMENTO			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CAPACIDADE DE OFERTA (QTDDE)

SUBGRUPO DO PROCEDIMENTO			

(Continua na próxima página)



0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	84.32	173.24	257.56
0409050083 - POSTECTOMIA	121.4	97.72	219.12
0409060011 - CERCLAGEM DE COLO DO ÚTERO	80.7	97.31	178.01
0409060020 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	180.96	268.24	449.2
0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	57.19	110.23	167.42
0409060054 - CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	70.88	66.5	137.38
0409060119 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	258.8	511.9	770.7
0409060127 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL	190.94	355.1	546.04
0409060135 - HISTERECTOMIA TOTAL	221.71	412.32	634.03
0409060194 - MIOMECTOMIA	184.97	343.97	528.94
0409060216 - OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	151.86	358	509.86
0409060232 - SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	152.87	312.72	465.59
0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	174.31	298.12	472.43
0409070149 - EXERESE DE CISTO VAGINAL	146.65	225.89	372.54
0409070157 - EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	62.85	161.83	224.68
0409070211 - RECONSTRUÇÃO DA VAGINA	186.77	222.78	409.55
0409070220 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS	70.62	48.73	119.35
0409070254 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-VAGINAL	298.43	843.82	1142.25
0410010014 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	48.93	122.58	171.51
0410010057 - MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	278.97	504.54	783.51
0410010081 - PLÁSTICA MAMÁRIA MASCULINA	161.39	289.25	450.64
0410010111 - SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	128.13	185.31	313.44
0410010120 - SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	146.55	211.65	358.2
0411010034 - PARTO CESARIANO	150.05	395.68	545.73
0411020013 - CURETAGEM POS-	70.41	109.21	179.62



CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	CAPACIDADE DE OFERTA (QTDADE)

SUBGRUPO DO PROCEDIMENTO			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	CAPACIDADE DE OFERTA (QTDADE)

Assinatura Responsável Legal
(Carimbo da Empresa)



ANEXO IV – MODELO

MEMORIAL DESCRITIVO

Informamos, para os fins de cumprimento das obrigações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS PICOS/PI Nº 001/2023, as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico necessário, disponíveis e devidamente cadastrados no CNES, disponíveis para a realização do CHAMAMENTO acima referido:

- Instalações e Aparelhamento (Candidato informar neste campo as instalações e aparelhamentos disponíveis aos usuários do SUS);
- Pessoal técnico (Candidato informar neste campo a relação do corpo clínico com seu respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e qualificação completa dos responsáveis pelas respectivas categorias).

Declaro que todas as informações aqui prestadas estão corretas e correspondem à realidade.

Picos (PI), ____ de ____ de 2023.

Assinatura
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Identificação do Grupo de Procedimento:

Ex: MÉTODOS GRÁFICOS

Nome da Unidade: _____
CNES: _____

Relação de Equipamentos:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO	NOTA FISCAL	DATA DA AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM FUNCIONAMENTO	NOTA FISCAL	DATA DA AQUISIÇÃO

Relação de Profissionais: (considerar para cada Grupo de Procedimentos um quadro de pessoal diretamente envolvido na sua realização)

Nome	Nº Registro Profissional	C. Horária semanal	Qualificação do Profissional

Picos (PI), ____ de ____ de 2023.

Assinatura
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A Instituição _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), com sede à Rua/Avenida _____ nº _____ Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem solicitar seu credenciamento nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMS de Picos/PI, serviço ofertado _____ informando desde já os dados a seguir.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA-CORRENTE: _____

Picos (PI), ____ de ____ de 2023.

Assinatura (Nome, carimbo e assinatura do representante legal da instituição)